



PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.

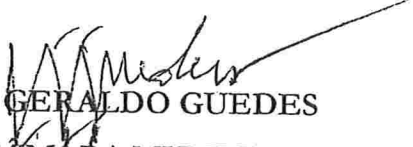
II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 621/2017

DATA: 03/05/2017

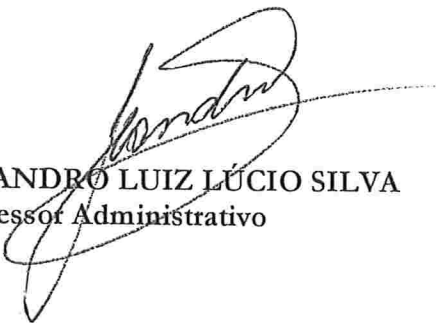
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: LEONARDO SOARES LEAL – CHEFE DE TRANSPORTE

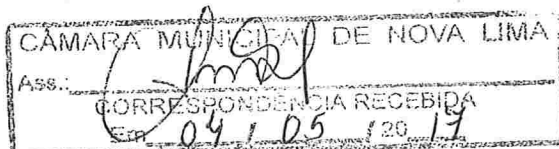
Prezado,

Acuso o recebimento da CI 022/2017 do Chefe de Transportes, e peço esclarecimentos acerca dos itens que precisam passar por manutenção e a urgência das mesmas, nos veículos citados.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ymv





COMUNICAÇÃO INTERNA 022 / 2017

DE: Leonardo Leal – Chefe de Transportes
PARA: Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa
DATA: 02/04/2017


Prezado Assessor,

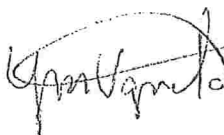
Solicito autorização para realizar orçamento de revisão geral dos veículos Polo Sedan Placa OWP 3772 e Polo Sedan Placa OOX 2716, visto que não há no momento empresa contratada para manutenção dos veículos desta casa legislativa.

Grato pela habitual atenção,


Leonardo Leal
Chefe de Transportes
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br

~~Declaro que o material foi entregue e o serviço foi prestado.
DATA:
ASSINATURA~~

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Confere como original
Ass. 
02/04/2017


02/04/17



DE: Leonardo Leal – Chefe de Transportes
PARA: Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa
DATA: 02/04/2017

Prezado Assessor,

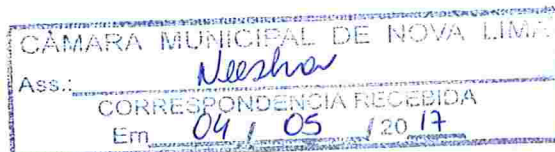
Solicito autorização para realizar orçamento de revisão geral do veículo Polo Sedan Placa OOX-2716, visto que não há no momento empresa contratada para manutenção dos veículos desta casa legislativa.

Peças a substituir e mão de obra

- Troca de correia dentada
- Troca de tensor da correia dentada
- Troca do fluido de freio
- Troca de jogo de pastilhas
- Troca do kit da coifa da roda lado direito
- Troca do filtro de combustível
- Troca do filtro de óleo
- Troca do óleo
- Troca do fluido de freio
- Alinhamentos
- Balanceamento

Grato pela habitual atenção,

Leonardo Leal
Chefe de Transportes
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 633/2017

DATA: 05/05/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: LEONARDO LEAL – CHEFE DE TRANSPORTES

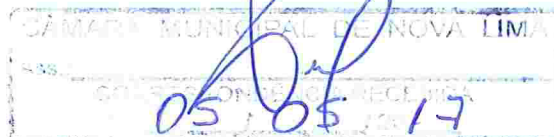
Prezada,

Solicito cotações para manutenção do veículo Polo Sedan OOX-2716, conforme especificação em anexo.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



COMUNICAÇÃO INTERNA 026 / 2017

DE: Leonardo Leal – Chefe de Transportes
PARA: Leandro Luiz Lucio Silva – Assessoria Administrativa
DATA: 23/05/2017

Prezado Assessor,

Conforme foi solicitado segue em anexo os (03) três orçamentos feitos para a revisão do Veículo Polo Sedan Placa OOX 2716 que necessita de manutenção urgente.

- ORIGINAL CAR _____ R\$ 1.680,00
- PNEUMEC _____ R\$ 1.646,00
- CEAUTEC _____ R\$ 1.1493,00

Grato pela habitual atenção,



Leonardo Leal
Chefe de Transportes
Tel. 9312-0155 ou 3541-2721
Email :transporte@cmnovalima.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Neesha
24 05 17

MAPA RESUMO: MANUTENÇÃO VEÍCULO POLO OOX - 2716

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CEAUTEC		ORIGINAL CAR		PNEUMEC	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORREIA DENTADA	1	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 69,00	R\$ 69,00	R\$ 62,00	R\$ 62,00
2	TENSOR CORREIA	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00	R\$ 148,00	R\$ 148,00	R\$ 149,00	R\$ 149,00
3	FLUIDO DE FREIO	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 32,00	R\$ 32,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
4	FILTRO DE AR	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 41,00	R\$ 41,00
5	JOGO DE PASTILHAS	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00	R\$ 109,00	R\$ 109,00	R\$ 108,00	R\$ 108,00
6	PAR DE DISCOS	1	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 169,00	R\$ 169,00	R\$ 166,00	R\$ 166,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 34,00	R\$ 34,00	R\$ 33,00	R\$ 33,00
8	FILTRO DE ÓLEO	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00	R\$ 28,00	R\$ 28,00
9	ÓLEO MOTOR	4	R\$ 33,00	R\$ 132,00	R\$ 39,00	R\$ 156,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00
10	JOGO DE VELAS	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00	R\$ 159,00	R\$ 159,00	R\$ 139,00	R\$ 139,00
11	FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00	R\$ 31,00	R\$ 31,00	R\$ 29,00	R\$ 29,00
12	SILENCIADOR FREIO	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00
13	ALINHAMENTO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
14	BALANCEAMENTO	4	R\$ 12,00	R\$ 48,00	R\$ 13,50	R\$ 54,00	R\$ 14,00	R\$ 56,00
15	TROCA CORREIA E TENSOR	1	R\$ 220,00	R\$ 220,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 230,00	R\$ 230,00
16	TROCA FLUIDO DE FREIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
17	TROCA FILTROS E OLEO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00
18	TROCA DISCOS E PASTILHAS	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
19	TROCA DE VELAS	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
20	TROCA FLUIDO DE DIREÇÃO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
TOTAL			-	R\$ 1.493,00	-	R\$ 1.680,00	-	R\$ 1.646,00



CEAUTEC

RUA CELSO CLARCK LIMA 141 - OLARIA
NOVA LIMA - MG - 34000-000
35412600 - ceautec.educ@gmail.com -



Núm. da OS **Data** **Placa** **Odômetro** **Modelo**
6832 24/05/2017 OOX2716 0 POLO

Ano
2007

Nome
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Telefone
93120155

Descrição do orçamento final	Quantidade	Unidade	Valor	Total
Total em serviços				0.00
CORREIA DENTADA	1.00	UNIT	59.00	59.00
TENSOR DA CORREIA DENTADA	1.00	UNIT	139.00	139.00
FLUIDO DE FREIO	1.00	UNIT	29.00	29.00
FILTRO DE AR	1.00	UNIT	39.00	39.00
JOGO DE PASRTILHAS DE FREIO	1.00	UNIT	98.00	98.00
PAR DE DISCOS DE FREIO	1.00	UNIT	159.00	159.00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1.00	UNIT	29.00	29.00
FILTRO DE ÓLEO	1.00	UNIT	26.00	26.00
ÓLEO DE MOTOR	4.00	UNIT	33.00	132.00
JOGO DE VELAS	1.00	UNIT	128.00	128.00
FLUIDO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	1.00	UNIT	28.00	28.00
SILÊNCIADOR DE FREIO	1.00	APLIC	9.00	9.00
ALINHAMENTO	1.00	SERV	60.00	60.00
BALANCEAMENTO	4.00	SERV	12.00	48.00
TROCA DA CORREIA E TENSOR	1.00	SERV	220.00	220.00
TROCA DO FLUIDO DE FREIO	1.00	SERV	60.00	60.00
TROCA DOS FILTROS E ÓLEO	1.00	SERV	60.00	60.00
TROCA DOS DISCOS E PASTILHAS	1.00	SERV	80.00	80.00
TROCA DAS VELAS	1.00	SERV	30.00	30.00
TRPCA DO FLUIDO DE DIREÇÃO	1.00	SERV	60.00	60.00
Total em peças				1493.00

Total : 1493.00

Parcelas : 1

Valor da parcela : 1493.00

Condições de pagamento:

Garantia do serviço: 90 DIAS

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA E VOLTE SEMPRE !!

- O ALINHAMENTO DA DIREÇÃO DO SEU VEÍCULO DEVE SER VERIFICADO A CADA 5000 KM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME
CNPJ: 02.824.533/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:23:38 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **E9A5.6AF8.89EF.2BCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02824533/0001-13
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA ME
Endereço: RUA CELSO CLARK LIMA 141 / OLARIA / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051503452627621580

Informação obtida em 23/05/2017, às 14:45:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.824.533/0001-13

Certidão nº: 129271877/2017

Expedição: 23/05/2017, às 14:45:28

Validade: 18/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - M**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.824.533/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Cliente: Câmara Municipal de Nova Lima Tel: _____

End.: _____

RG: _____ Placa: 00x 2716

Veículo: polo 1.6

Km: _____

- | | | |
|--|--|--|
| <input type="checkbox"/> Revisão Suspensão | <input type="checkbox"/> Lâmpadas | <input type="checkbox"/> Alinhamento |
| <input type="checkbox"/> Revisão Freio | <input type="checkbox"/> Alinhamento de Farol | <input type="checkbox"/> Balanceamento |
| <input type="checkbox"/> Filtro de Óleo | <input type="checkbox"/> Limpeza de Bico Injetor | <input type="checkbox"/> Cor. Dent. / Pol. Ten |
| <input type="checkbox"/> Filtro de Ar | <input type="checkbox"/> Rastreamento | <input type="checkbox"/> Troca de Óleo / Freio |
| <input type="checkbox"/> Filtro Combustível | <input type="checkbox"/> Óleo Motor _____ | <input type="checkbox"/> Troca Aditivo p/ Radiador |
| <input type="checkbox"/> Verificar Cabo e Vela | <input type="checkbox"/> Higienização de Ar Condicionado | <input type="checkbox"/> Retorno |

OBSERVAÇÕES: _____

Deleus

PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA

Quant.	Código	Peça	Valor Unitário	Valor Total
	01	correia dentada		62,00
	01	tena da correia dentada		149,00
	01	fluido de freio		33,00
	01	filtro de ar		41,00
	01	folha de pastilhas diant		108,00
	01	par de discos frio diant		166,00
	01	filtro de combustível		33,00
	01	filtro de óleo motor		28,00
	04	litros de óleo motor	35,00	140,00
	01	folha de velas		139,00
	01	fluido para direção		29,00
	01	aplicação silenciador frio		12,00
	01	alinhamento direção		80,00
	04	Balancamentos das rodas		56,00
	01	troca da correia e tena		230,00
	01	troca do fluido de freio		70,00
	01	troca dos filtros e óleo		80,00
	01	troca dos discos e pastilhas		90,00
	01	troca das velas		35,00
	01	troca do fluido direção		65,00

5

TEMPO ESTIMADO _____ MECÂNICO _____ TOTAL GERAL 1646,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME
CNPJ: 00.902.751/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:10:22 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **E2C6.27EF.6BBC.5779**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00902751/0001-01
Razão Social: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA
Nome Fantasia: PROCESS
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 1318 / CABECEIRAS / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2017 a 22/06/2017

Certificação Número: 2017052401333812757250

Informação obtida em 24/05/2017, às 16:46:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.902.751/0001-01

Certidão n°: 129361507/2017

Expedição: 24/05/2017, às 16:41:38

Validade: 19/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEUMEC AUTO CENTRO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.902.751/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME
CNPJ: 08.578.211/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:01:48 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **0EB3.F67C.4233.BC1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08578211/0001-18
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA
Nome Fantasia: ORIGINAL CAR
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 95 A / CARIOCAS / NOVA LIMA / MG /
34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050702512043217505

Informação obtida em 23/05/2017, às 14:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.578.211/0001-18
Certidão n°: 129270825/2017
Expedição: 23/05/2017, às 14:38:25
Validade: 18/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.578.211/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 734/2017

DATA: 24/05/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para manutenção do veículo Polo Sedan OOX-2716 pertencente ao Legislativo, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor total para esta contratação é de R\$1.493,00 (mil quatrocentos e noventa e três reais); sendo R\$866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) referentes à peça e R\$627,00 (seiscentos e vinte e sete reais) referentes à mão de obra.

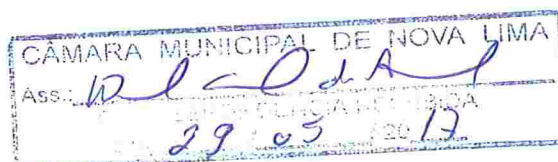
Atenciosamente,

LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

29/05/17 *Assessoria*





COMUNICAÇÃO INTERNA 122 - 2017

DE : ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
PARA: ADMINISTRAÇÃO

Nova Lima, 29 de Maio de 2017.

Prezado Administrador,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a manutenção do veículo Polo Sedan OOX 2716, pertencente ao Legislativo. Solicitação conforme C.I. 734/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 29/05/2017.

Atenciosamente,



Daniel Carlos do Amaral

Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 757/2017

DATA: 30/05/2017
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

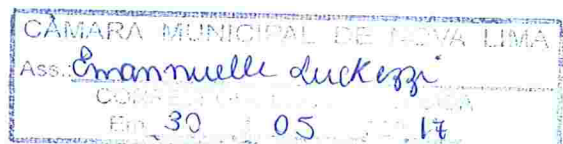
Prezado Assessor,

Solicito parecer jurídico acerca de contratação de empresa para manutenção do veículo Polo Sedan, Placa OOX 2716, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndb





DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à contratação de empresa para manutenção do veículo Polo Sedan, placa OOX 2716, para atender ao Legislativo Municipal. É o relatório.

DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos



Handwritten signature

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

Nova Lima, 30 de maio de 2017.


Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 765/2017

DATA: 31/05/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

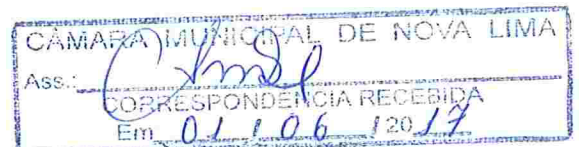
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação de empresa para manutenção do veículo Polo OOX - 2716:

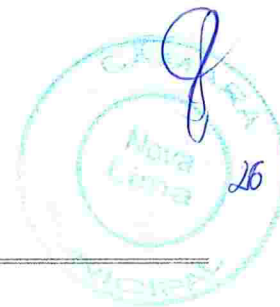
- Parecer Jurídico nº 062/2017;
- Comunicação Interna nº 757/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 122/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 734/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 026/2017 (Chefe de Transporte - Assessoria Administrativa);
- Comunicação Interna nº 633/2017 (Assessoria Administrativa - Chefe de Transporte);
- Comunicação Interna nº SN/2017 (Chefe de Transporte - Assessoria Administrativa);
- Comunicação Interna nº 621/2017 (Assessoria Administrativa - Chefe de Transporte);
- Comunicação Interna nº 022/2017 (Chefe de Transporte - Assessoria Administrativa);
- Propostas orçamentárias e certidões das empresas ORIGINAL CAR; CEAUTEC; e PNEUMEC.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





MEMORANDO

Nº: 079/2017

DATA: 05/06/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

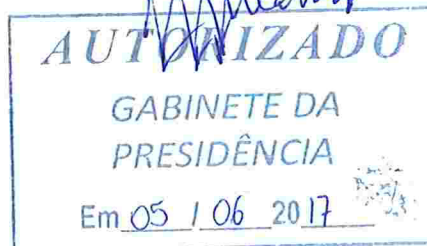
PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de empresa para manutenção no veículo Polo Sedan, placa OOX 2716, pertencente à Câmara Municipal de Nova Lima.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para prestação de serviços, manutenção do veículo Polo Sedan placa OOX 2716 da Câmara Municipal de Nova Lima. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço o valor de R\$ 1493,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais), junto a Empresa CEAUTEC Centro Automotivo Técnico Educacional Silvestre Ltda - ME.

Data: 05/06/17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação1: 006.01.031.0001 2.023 – Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos
Elemento1: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Sub-Elemento1:33903916 – Manutenção e Conservação de Veículos - Ficha: 95

Dotação 2: 006.01.031.0001 2.023 – Manutenção, Conservação e Reparo de Veículos
Elemento 2: 33903000 – Material de Consumo Sub-Elemento 2: 33903037 – Material para Manutenção de Veículos - Ficha: 93

Data: 05/06/2017

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo atuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 05/06/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Fabiane Aparecida Nunes Paiva, 1ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi [assinatura] Processo Nº 60/17, Dispensa Nº 41/17.



DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 02824533/0001-13
Razão Social: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE
LTDA ME
Nome Fantasia:CEAUTEC
Endereço: RUA CELSO CLARK LIMA 141 / OLARIA / NOVA LIMA / MG /
34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2017 a 02/07/2017

Certificação Número: 2017060305322527622961

Informação obtida em 05/06/2017, às 13:41:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME
CNPJ: 02.824.533/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:23:38 do dia 02/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2017.

Código de controle da certidão: **E9A5.6AF8.89EF.2BCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.824.533/0001-13

Certidão n°: 130007814/2017

Expedição: 05/06/2017, às 13:46:38

Validade: 01/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA -
M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
02.824.533/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



2ª Alteração Contratual
CENTRO AUTOMOTIVO TÉCNICO EDUCACIONAL & TRANSPORTE SILVESTRE
LTDA - ME
CNPJ: 02.824.533/0001-13

Os abaixo assinados, **OLÍMPIO CAETANO SILVESTRE**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural de Nova Lima(MG), nascido em 10/08/1948, mecânico, residente na cidade de Nova Lima(MG) à Rua Uruguai, 43, Bairro Jardim das Américas, portador da Carteira de Identidade nº M-3.335.751 e do CPF 050.806.146-68 e **LUIS FERNANDO SILVESTRE**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, natural do Nova Lima(MG) , nascido em 26/03/1978, professor, residente na cidade de Nova Lima(MG) à Rua Santa Filomena, 212, Vila Nova Betânia, portador da Carteira de Identidade nº M-9.036.211 e do CPF nº 029.185.936-48; únicos componentes da sociedade limitada **CENTRO AUTOMOTIVO TÉCNICO EDUCACIONAL & TRANSPORTE SILVESTRE LTDA - ME**, estabelecida à Rua Celso Clark Lima, 141, Bairro Olaria – Nova Lima(MG), inscrita no CNPJ sob o nº 02.824.533/0001-13, ato constitutivo arquivado na JUCEMG sob o nº 3120554544-6 em 09/10/1998, resolvem de comum acordo procederem a alteração no referido contrato social, conforme condições abaixo:

1. Neste ato o sócio **LUIS FERNANDO SILVESTRE**, acima qualificado, compra do sócio **OLÍMPIO CAETANO SILVESTRE**, também já qualificado acima, o montante de 4.900 (quatro mil e novecentas) quotas do capital social no valor de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
2. Administração da sociedade passa a ser do sócio **LUIS FERNANDO SILVESTRE**
3. Alterar sua razão social para: Centro Automotivo Técnico Educacional Silvestre Ltda.
4. Excluir do seu objetivo social: "Transportes rodoviários de passageiros, locação de veículo próprio"

Conseqüentemente o referido contrato social, passará a ter a seguinte redação.

Primeira: A Sociedade girará sob a denominação social de **CENTRO AUTOMOTIVO TÉCNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA**, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato e terá sede na cidade de **Nova Lima(MG)**, na **Rua Celso Clark Lima, 141, Bairro Olaria** **Parágrafo primeiro** – Sendo seu endereço utilizado como escritório administrativo e contatos comerciais.

Parágrafo segundo – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: O objeto da sociedade "Curso profissionalizante de mecânica em geral, elétrica de autos; Comercio Varejista de peças para veículos, serviços de manutenção, alinhamento e balanceamento.



Terceira: O capital social, é de R\$ 10.00,00 (dez mil reais), quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, e assim subscritas:

Olimpio Caetano Silvestre	5.000 quotas	R\$5.000,00
Luis Fernando Silvestre	5.000 quotas	R\$5.000,00

Quarta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **Luis Fernando Silvestre**, ao qual cabe, independentemente do outro, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Sétima: O início das operações se deu em 01/10/1998 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Oitava: Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, em prestações mensais, sem juros, de acordo com o sócio remanescente, corrigindo-se o último balanço até a data do evento. Poderá ainda, ocorrer a admissão de herdeiros ou herdeiro do sócio falecido, interditado ou declarado incapaz na sociedade, se assim concordar os sócios remanescentes.

Décima primeira: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Décima segunda: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com



antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade em prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira depois da retirada do sócio.

Décima terceira: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

Parágrafo segundo – As deliberações serão aprovadas por ¾ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

Décima quarta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Décima quinta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Décima sexta: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Nova Lima, 04 de JANEIRO de 2016

Olimpio Caetano Silvestre

Olimpio Caetano Silvestre

Testemunhas: Nelsinho Peixoto
MG – 17.61.143

Luis Fernando Silvestre

Luis Fernando Silvestre

Luis Augusto Barbosa
CRC-MG 75.676

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"
Rua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Olimpio Caetano Silvestre*

Nova Lima, 15 FEV. 2016 / Dou fé.
Em testº *Luis Fernando Silvestre* da verdade.

PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO
 NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
 FLÁVIA REIS LOPES SILVEIRA - SUBSTITUTA

1º OFÍCIO NOTARIAL - CARTÓRIO "CLARK"
Rua Scott, 69 - Nova Lima - Minas Gerais

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) *Luis Augusto Barbosa*

Nova Lima, 19 FEV 2016 / Dou fé.
Em testº *Luis Fernando Silvestre* da verdade.

PAULO ANTÔNIO CLARK - TABELIÃO
 NEUZA MARIA LOPES CLARK - SUBSTITUTA
 FLÁVIA REIS LOPES - SUBSTITUTA



HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 060/17, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários visando à contratação de empresa para manutenção no veículo Polo Sedan, placa OOX 2716, pertencente à Câmara Municipal de Nova Lima, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 06 de Junho de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 046/2017

Contrato para manutenção de veículo pertencente ao Legislativo, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Centro Automotivo Técnico Educacional Silvestre LTDA ME** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, CEP 34.000-279, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO TÉCNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA ME, com sede à Rua Celso Clark Lima, nº 141, bairro Olaria, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 02.824.533/0001-13, neste ato representada por **LUIS FERNANDO SILVESTRE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 029.185.936-48, residente e domiciliado em Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a manutenção do veículo Polo Sedan OOX 2716 pertencente ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 060/2017, Dispensa nº 041/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

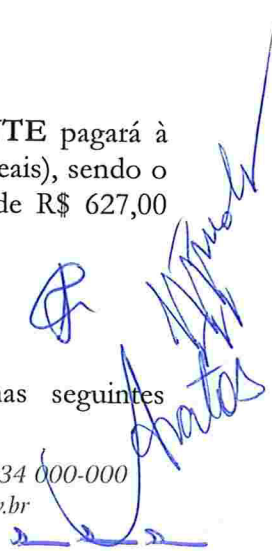
3.1. O prazo do presente contrato é de 2 (dois) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e três reais), sendo o valor de R\$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais) referentes à peça e o valor de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais) referentes à mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes



condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de Serviço para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.001.01.031.0001.2023 – Manutenção,
Conservação e Reparo de Veículos
33.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.16 – Manutenção e Conservação
de Veículos

01.006.001.01.031.0001.2023 – Manutenção,
Conservação e Reparo
de Veículos
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.37 – Material para Manutenção
de Veículos

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material e prestar o serviço de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço conforme solicitação do Chefe de Transportes.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega do material e prestação de serviço, objeto do presente contrato, sem a expressa Ordem de Serviço devidamente autorizada e assinada pelo Chefe de Transportes, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto do presente contrato.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto ou prestação de serviço.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

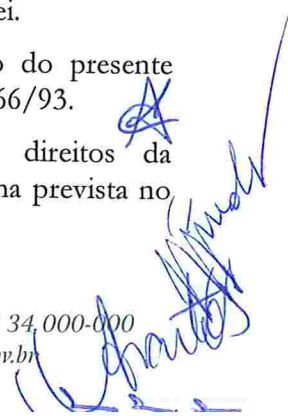
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de Serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.



12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

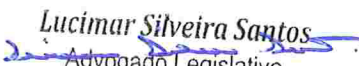
15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

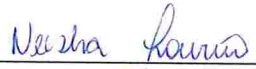
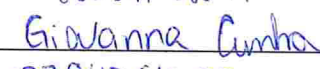
E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 9 de Junho de 2017.


JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente


CENTRO AUTOMOTIVO TÉCNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA ME
Luis Fernando Silvestre

Visto Jurídico: 
Lucimar Silveira Santos
Advogado Legislativo
OAB/MG 132.864

Testemunhas: 
CIC 086 897 086 77

CIC 137947 616 00

/ndb 
Amanda Silva dos Santos

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEN DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00181/00000 Ficha: 00093 Data: 18/07/2017

Ordem.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS
Elemento Despesa.: 3390300000-MATERIAL DE CONSUMO
3390303700-MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 2756 - CENTRO AUT TEC EDUC SILVESTRE LYDA ME
C.N.P.J. / C.P.F.: 02.824.533/0001-13
Endereco.....: RUA CELSO CLARK LIMA, 141
Cidade.....: NOVA LIMA Ceps:34000-000 Estado: MG

Hist.: PARCELA REFERENTE A PECAS - " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO
O VEICULO POLO SEDAN ODX-2716"


Valor por Extensao: *****866.00 - OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS**

Valor Liquidado.....: *****866.00 : Saldo Empenho...: *****866.0
Desconto.....: *****0.00 : Valor Liquidado: *****866.0
Liquido.....: *****866.00 : Despesa Liquidada: *****0.0

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000041 Data: 03/06/201
Processo Numero.....: AE: 00082

Emitido em: 18/07/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:


JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR


LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

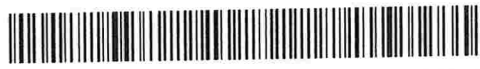

LEONARDO LUIZ LUCIO SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento, DOCUMENTO:
Banco No. 00410134
Cheque No.:
Conta No.: 500030-3
Recursos :
Nova Lima, 28 DE Julho DE 2017.

ASSINATURA:

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

RECEBEMOS DE CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.108
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

CENTRO AUTOMOTIVO TÉCNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA RUA CELSO CLARK LIMA, 141 - - OLARIA, Nova Lima, MG - CEP: 34000000 - Fone/Fax: 3135412600	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.108 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3117 0702 8245 3300 0113 5500 1000 0001 0812 3790 4030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 448945950071	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
	02.824.533/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA		20.218.574/0001-48	13/07/2017
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229 -	CENTRO	34000-000	13/07/2017
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Nova Lima		MG	15:18

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST		866,00
0,00	0,00	0,00	0,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
030	OLEO MOTOR	27101932	0300	5402	UN	4,0000	33,0000	132,00					
025	FILTRO DE OLEO	84219999	0300	5402	UN	1,0000	26,0000	26,00					
005	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	84219999	0300	5402	UN	1,0000	29,0000	29,00					
007	FILTRO DE AR	84219999	0300	5402	UN	1,0000	39,0000	39,00					
037	FLUIDO DE FREIO	87083019	0300	5402	UN	1,0000	29,0000	29,00					
	FLUIDO DIREÇÃO HIDR	87083019	0300	5402	UN	1,0000	28,0000	28,00					
	VELA IGNIÇÃO	85111000	0300	5402	JG	1,0000	128,0000	128,00					
009	CORREIA DENTADA	40103500	0300	5402	UN	1,0000	59,0000	59,00					
018	TENSOR CORREIA DENTADA	84835090	0300	5402	UN	1,0000	139,0000	139,00					
022	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	87083090	0300	5402	UN	1,0000	159,0000	159,00					
021	PASTILHAS FREIO DIANTEIRO	87083019	0300	5402	JG	1,0000	98,0000	98,00					

W. C. L. A.
18.07.12

Declaro que o material foi entregue ou, o serviço foi prestado.
 DATA 18.07.2017
 ASSINATURA

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		133801581			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VEÍCULO PLACA ODX 2716, KM 82.907	RESERVADO AO FISCO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Número: 00182 / Ordinário Fichas: 00091

Orçao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....: 031 - ACAD LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS
Elemento Despesa.: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 2756 - CENTRO AUT TEC EDUC SILVESTRE LTDA ME
C.N.P.J. / C.P.F.: 02.824.533/0001-13
Endereco.....: RUA CELSO CLARK LIMA, 141
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Historicos:

PARCELA REFERENTE A PEÇA - " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO POLO SEDAN QWP-3772"

Valor por Extenso: *****627,00 - SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS*****

Saldo da Dotacao.....: *****17.424,32	Despesa Bruta.....: *****627,00
Valor Empenhado.....: *****627,00	Desconto.....: *****0,00
Saldo Atual.....: *****16.797,32	Despesa Liquidada: *****627,00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000041 Data: 05/06/2017
Processo No.....: /

Emitido em: 09/06/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

 JOSE GERALDO GUEDES VEREADOR	 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F ASSISTENTE ADM	 LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO
--	--	--

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.F.J.: 20.218.574/0001-48
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31) 3541-5500

NOTA DE EMPENHO Exercício: 2017 Número: 00181 / Ordinário Ficha: 00090

Órgão.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Função.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função.....: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS
Elemento Despesa.: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 2756 - CENTRO AUT TEC EDUC SILVESTRE LTDA ME
C.N.F.J. / C.P.F.: 02.824.533/0001-13
Endereço.....: RUA CELSO CLARK LIMA, 141
Cidade.....: NOVA LIMA Cep: 34000-000 Estado: MG

Historico:

PARCELA REFERENTE A PECAS - " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENCAO D O VEICULO POLO SEDAN OOX--2716"

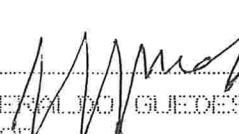
Valor por Extensão: *****866,00 - OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS*****


Saldo da Dotacao....: *****7.890,33 ! Despesa Bruta...: *****866,00
Valor Empenhado....: *****866,00 ! Desconto.....: *****0,00
Saldo Atual.....: *****7.024,33 ! Despesa Liquidada: *****866,00

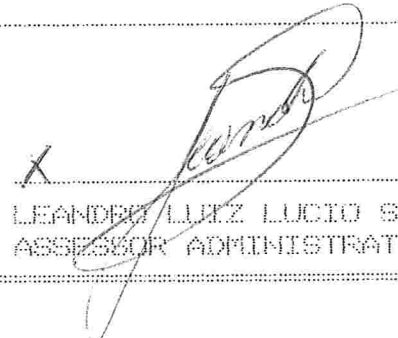
Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000041 Data: 05/06/2017
Processo No.....: /

Emitido em: 09/06/2017 Emitido por:

Pela presente fica empenhada a importancia acima.

X 
JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR


LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

X 
LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Praça Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-MG-Tel.: (31)3541-5500

ORDEM DE PAGAMENTO ORCAMENTARIA
Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00182/00000 Ficha: 00095 Data: 18/07/2017

Orgao.....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Unidade.....: 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
Funcao.....: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Funcao.....: 031 - ACAD LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENCAO, CONSERVACAO E REPARO DE VEICULOS
Elemento Despesa.: 3390390000-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3390391600-MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor.....: 2756 - CENTRO AUT TEC EDUC SILVESTRE LTDA ME
C.N.P.J. / C.P.F.: 02.824.533/0001-13
Endereco.....: RUA CELSO CLARK LIMA, 141
Cidade.....: NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: MG

Hist.: PARCELA REFERENTE A PECA - " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO VEICULO POLO SEDAN CWP-3772"

Valor por Extenso: *****627.00 - SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS*****

Valor Liquidado.....: *****627.00 ! Saldo Empenho...: *****627.00
Desconto.....: *****18.81 ! Valor Liquidado: *****627.00
Liquidado.....: *****608.19 ! Despesa Liquida: *****0.00

Modalidade.....: Dispensa Licitacao No.: 000041 Data: 05/06/2017
Processo Numero.....: AE: 00083

Emitido em: 18/07/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
Data:

JOSE GERALDO GUEDES
VEREADOR

LEANDRA CRISTINA ARAUJO F
ASSISTENTE ADM

LEANDRO LUIZ LUCIO SIL
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO:

Banco No.: 104/0134
Cheque No.: 016
Conta No.: 500050-3
Recursos :

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL

CENTRO AUTOMOTIVO TÉCNICO EDUCACIONAL & TRANSPORTE SILVESTRE LTDA - ME

CNPJ: 02.824.533/0001-13

RUA CELSO CLARK LIMA, 141 - OLARIA-3400001 NOVA LIMA MG
Inscrição Municipal: 1/338/01581
Telefone: 35412600 E-mail: contabilidadebarbosa@hotmail.com
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000442 Série A

Data de Emissão

13/07/2017

Data de Lançamento

13/07/2017

Sub-Série

ELETRÔNICA

Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

ISSQN Retido pelo Tomador: SIM

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - CEP: 34000279

Situação: Retida

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

http://issonline.pnl.mg.gov.br/ovalima/snissdigital_isapi.dll

Código de Controle da Nota Fiscal: {CAD1255A-E261-4E55-922C-77D802A3C8CE}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ: CNPJ: 20.218.574/0001-48

Insc. Estadual:

Endereço: PCA BERNARDINO DE LIMA, 229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

Telefone: (000)

E-mail:

Item	Qtidade	Discriminação do(s) Serviço(s)	Aliq. %	Valor Unitário	Valor Total
001	1	APLICAÇÃO DE SILÊNCIADOR DE FREIO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DA CORREIA E TENSOR, TROCA DO FLUIDO DE FREIO, TROCA DOS FILTROS E ÓLEO, TROCA DOS DISCOS E PASTILHAS, TROCA DAS VELAS, TROCA DO FLUIDO DE FREIO, REVISÃO DO VEÍCULO OOX2716.	3,00	R\$ 627,00	R\$ 627,00

Declaro que o material foi entregue ao, o serviço foi prestado.
DATA 18/07/2017
ASSINATURA

[Handwritten Signature]
18-07-15

Deduções:

*** ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS ***

Competência: 2017/07 - (Município Incidência: NOVA LIMA)

Base Cálculo ISS	627,00	Valor do ISSQN	18,81	Valor da Nota Fiscal	627,00
------------------	--------	----------------	-------	----------------------	--------

Observação: 1401-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;

Emitido por: Contribuinte: 133801581 em 13/07/2017 às 11:39:28

Nota Fiscal Nº
00000442 Série A

Recebi(emos) de CENTRO AUTOMOTIVO TÉCNICO EDUCACIONAL & TRANSPORTE SILVESTRE LTDA - ME, o(s) serviço(s) constante(s) nesta NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Nº 00000442 SÉRIE A
Código de Controle da Nota Fiscal: {CAD1255A-E261-4E55-922C-77D802A3C8CE}

Nova Lima, ___/___/___

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

PROCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000093/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000041/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000060/2017

A.E: 00082 / 2017 SC: 000093/2017
Tipo: *** ORDINÁRIO ***
Data: 09/06/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **02756 - CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA ME**

Endereço: RUA CELSO CLARK LIMA - OLARIA

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-2600 Fax: (31)3541-2600

CNPJ: 02.824.533/0001-13

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: 4489945950071 INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	PÇ	012.01.0625-0 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS		866,0000	866,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 866,00

Valor por extenso: OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropriação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2023 - MANUTENCAO,CONSERVACAO E REPARO DE Ficha: 93 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO Detalhe Elem. Despesa: 3390303700 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras: Empenho: 0/0
--	---

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 09/06/2017 Homologação: 0
---	---

Ata de registro de preços:	Contrato: 00046/2017 - Vencimento: 08/08/2017
----------------------------	---

Histórico: PARCELA REFERENTE À PEÇAS - " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POLO SEDAN OOX-2716 "

Complemento:

PROCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000094/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000041/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000060/2017

A.E: 00083 / 2017 SC: 000094/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 09/06/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **02756 - CENTRO AUTOMOTIVO TECNICO EDUCACIONAL SILVESTRE LTDA ME**

Endereço: RUA CELSO CLARK LIMA - OLARIA

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-2600 Fax: (31)3541-2600

CNPJ: 02.824.533/0001-13

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail:

Ins. Estadual: 4489945950071 INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
002	1,0000	M	010.02.0622-0 - MANUTENÇÃO DE VEICULO		627,0000	627,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 627,00

Valor por extenso: SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS

Condição pagamento: Prazo de entrega: Apropiação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO Projeto atividade: 2023 - MANUTENCAO,CONSERVACAO E REPARO DE Ficha: 95 3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA Detalhe Elem. Despesa: 3390391600 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS	Vencimento: / / Gerada por: NEESHA Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO Gestor de Compras: Empenho: 0/0
---	---

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA Comprador: NEESHA	Data lançamento: 09/06/2017 Homologação: 0
---	---

Ata de registro de preços:	Contrato: 00046/2017 - Vencimento: 08/08/2017
----------------------------	--

Histórico: PARCELA REFERENTE AO SERVIÇO - " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POLO SEDAN OOX-2716 "

Complemento: